



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº810/2023 GP

EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

OFERTAR E IMPLEMENTAR NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA, ATRAVÉS DA MANOBRA DE HEIMLICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ofertado, na rede pública de educação do Município de São José de Piranhas, aos professores e profissionais da área, treinamento de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita, através da manobra de Heimlich.

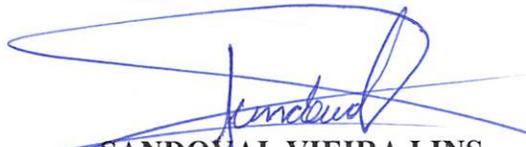
Parágrafo único. A manobra de Heimlich é um método pré-hospitalar de emergência, impede a morte por asfixia e a passagem de alimentos para o sistema respiratório das crianças, evitando consequências mais graves.

Art. 2º. O treinamento será composto por uma equipe multidisciplinar competente

Parágrafo único. Poderá ser designada equipe composta por pessoal administrativo tecnicamente capacitado para desenvolver tal treinamento, bem como, a critério do poder público, se julgar necessário, convênios público-privados poderão ser firmados com empresas especializadas em técnicas de primeiros socorros ou convênios com clínicas, SAMU, bombeiros Militares e órgãos de classe capazes de ministrar tal treinamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional